



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. 571, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a participação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) da Faculdade de Educação (FACED) da UFJF, e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Jackeline Fernandes Fayer, no exercício das suas competências por meio da Portaria n.96 de 01 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 04 de fevereiro de 2011 e considerando o que consta do Processo n. 23071.004737/2013-96, bem como:

- a) considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 2013 do Mestrado Profissional do “Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora”, bem como o disposto nas respectivas **Normas Adicionais que integrarão o Edital**, publicados em www.mestrado.caedufjf.net); e
- b) considerando a necessidade de a UFJF estabelecer normas específicas sobre a participação de seus Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) no referido Processo Seletivo, visando ao preenchimento das vagas destinadas a esta Autarquia Federal Universitária nos termos dos atos normativos mencionados na anterior alínea “a”;

Então, **RESOLVE:**

Art. 1º - Para participar do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), visando ao preenchimento das **cinco vagas** destinadas aos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) desta Universidade, nos termos do edital publicado em www.mestrado.caedufjf.net, os referidos TAEs, os quais, conforme o ajuste feito entre a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PRORH e o CAED, ficarão isentos do pagamento de taxa de inscrição -,além de atenderem aos "Requisitos Gerais" previstos no Edital do CAED (subitem "5.1"), deverão:

I – tomar todas as providências relativas à "Inscrição" previstas no Edital do CAED (subitem "5.3"), preenchendo o "formulário eletrônico" com os dados nele solicitados em www.mestrado.caedufjf.net, sendo que a respectiva "ficha de inscrição" gerada pelo sistema deverá ser impressa e assinada.

II – a "ficha de inscrição" e os demais documentos previstos no subitem "5.4" (com exceção do comprovante de pagamento) deverão ser postados nos Correios, **exclusivamente via SEDEX, conforme data prevista no Edital.**

Art. 2º - O candidato classificado em uma das vagas destinadas aos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) desta Universidade, nos termos das respectivas normas publicadas pelo CAED/FACED/UFJF em www.mestrado.caedufjf.net, para os fins da efetivação da matrícula no Curso de Mestrado Profissional, deverá atender aos requisitos constantes nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

Art.3º - Somente poderá concorrer às vagas previstas nessa Portaria, o candidato que se enquadra nas seguintes condições:

- a) ser servidor público efetivo da UFJF, ocupante de cargo da carreira de Técnico-Administrativo em Educação (TAE);
- b) encontrar-se em efetivo exercício na UFJF;
- c) ter sido considerado habilitado no Programa de Avaliação de Desempenho – PROADES, da PRORH/UFJF, no último período avaliativo, quando couber; e em caso de servidor em período probatório, ter sua(s) a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalente(s) analisada(s) de forma satisfatória;
- d) não estar cursando ou não ter concluído programa ou curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art.4º - O servidor selecionado deverá firmar compromisso institucional de manter-se em efetivo exercício, prestando serviços à UFJF, no período de duração do Programa e por tempo igual após a conclusão do mesmo, sob pena de ressarcimentos ao erário, por meio do formulário TERMO DE COMPROMISSO – Anexo 1 -, disponível em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

<http://www.ufjf.br/prorh/capacitacao/vagasmestradoaed/> que deverá ser entregue a CCDP/PRORH, antes de sua efetivação de matrícula junto ao CAED, que só acatará a matrícula se a PRORH tiver validado os selecionados mediante listagem a ser publicada no site da PRORH e enviada ao CAED, antes da efetivação das matrículas.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria competente.

Juiz de Fora, 23 de maio de 2013

Jackeline Fernandes Fayer
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) da Faculdade de Educação (FACED) da UFJF.

ANEXO 01 – TERMO DE COMPROMISSO

“Eu, _____, SIAPE _____, lotado no(a) _____, da UFJF, declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº _____ e com a Portaria nº 571, de 17 de maio de 2013 e firmo o compromisso institucional de manter-me em efetivo exercício, prestando serviços à UFJF, no período de duração do referido Programa, por mim a ser cursado e por tempo igual após a conclusão do mesmo, sob pena de ressarcimento do investimento feito pelo erário, equivalente a R\$ 46.848,78 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), nos termos do levantamento apresentado pelo CAED/UFJF”.

Informo também que não estou cursando e não concluí programa ou curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora _____ de _____ de 2013.

Assinatura do servidor